

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900 - http://www.incra.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.108823/2020-63

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO 1º № 01 DE 28 DE DEZEMBRO DE DESCENTRALIZADA 2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN.

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho
- 1.1.3. Número do CPF: ***.413.394-**
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamentos DD
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310, de 16 de outubro de 2019.

UG SIAFI 1.2.

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA/DOF-1
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373046 / 37201 - INCRA - SR-19/D/D3

DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE UFRN 2.1.1.
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo
- Número do CPF: ***.606.404-** 2.1.3.
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Administração
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de fevereiro de 2019

2.2. **UG SIAFI**

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153103 / 15234 - UFRN
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153103 -**UFRN**

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO TED

- 3.1. O presente Termo Aditivo visa:
 - 3.1.1. Prorrogar o término da vigência do TED nº 01, de 28 de dezembro de 2020, de 28 de dezembro de 2022 para 28 de agosto de 2023;
 - 3.1.2. Acréscimo de novo recurso no valor de R\$ 119.614,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e quatorze reais);
 - 3.1.3. Ajuste e acréscimo de metas e produtos no cronograma físico-financeiro, conforme novo Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA

O primeiro Primeiro Termo Aditivo a este Termo de Execução Descentralizada prorroga a vigência por 242 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 28/12/2020

Fim: 28/08/2023

VALOR DO TERMO ADITIVO AO TED

5.1. R\$ 119.614,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e quatorze reais)

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE GOVERNO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	PTRES	PLANO INTERNO	FONTE ORÇAMENTÁRIA	DISPONÍVEL
1040 - Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	Emenda Parlamentar 41630011/2020	182757	D.210T.EP01.NB	188	129.676,00
1040 – Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	Emenda Parlamentar 37420016/2020	182749	D.210T.EP01.RM	188	130.000,00
1040 – Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	Emenda Parlamentar 40910019/2020	176342	140910019	188	120.000,00
1040 – Governança Fundiária	210T - Promoção da Educação do Campo	Emenda Parlamentar 41090025/2021	201786	D.210T.EP01.ZM	188	119.614,00
TOTAL						499.290,00

7. PUBLICAÇÃO

- 7.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.
- 7.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

8. **RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA

9.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 30/12/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo**, **Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 11298814 e o código CRC B88ED862.



Referência: Processo nº 54000.108823/2020-63 SEI nº 11298814